



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 370, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Atribui à Vice-Reitoria a gestão da Administração das Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º Atribuir à Vice-Reitoria a competência pela gestão das atividades referentes à Assistência Estudantil e Ações Afirmativas, em conformidade com Art. 26 do Estatuto, ficando responsável por planejar, fomentar, coordenar e avaliar as Políticas de Ação Afirmativa e Assuntos Estudantis, em articulação com os demais setores e unidades acadêmicas da Universidade.

Parágrafo único – A atuação ocorrerá em nível equivalente ao status de Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, observadas as prerrogativas estabelecidas no Regimento Geral e estruturação no Regimento Interno da Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor